

## EDITAL Nº 97/2024 – PROEG/UERN

### SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) TUTOR(A) PET CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o estabelecido na [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC.

#### 1. DO OBJETIVO DO CERTAME E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. O objeto do presente certame é preencher 01 (uma) vaga de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Curso de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

1.2. O início da vigência da tutoria objeto deste certame se dará a partir da homologação do(a) Gestor(a) PET via SIGPET após o término da vigência atual.

1.3. Para concorrer ao presente certame o(a) candidato(a) deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos, **no ato da inscrição**:

- a) Ser integrante do quadro permanente do Departamento de Ciências Sociais e Política da Fafic/Uern;
- b) Ter desenvolvido ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Departamento de Ciências Sociais e Política da Fafic/Uern nos últimos 03 (três) anos (*\*destacar no Currículo Lattes, e comprovar as ações*);
- c) Ter atuação efetiva em atividades de graduação nos 03 (três) anos anteriores ao ato de inscrição no certame;
- d) Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- e) Comprometer-se em dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas para as atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula na graduação (entregar termo de compromisso no ato da inscrição);
- f) Não receber qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (entregar declaração no ato da inscrição); e

g) Apresentar título de Doutor(a).

1.4. Para efeitos da alínea “c”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

## **2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES**

2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (*\*disponível no Anexo I deste Edital*);
- b) Documento oficial de identidade, digitalizado, legível, contendo os números do RG e do CPF;
- c) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;
- d) Currículo Lattes atualizado, no máximo, até os 03 (três) últimos meses antes da inscrição, com produção intelectual comprovada referente aos últimos 03 (três) anos anteriores à publicação do edital (*\*Destacar, no Currículo, a atuação em atividades de graduação e a participação em atividades de pesquisa e extensão*);
- e) Declaração de regime de trabalho, obtida junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou por meio da Plataforma Íntegra, com data de emissão de até os 03 (três) últimos meses antes da inscrição;
- f) Declaração do Chefe de Departamento de lotação, informando que o(a) candidato(a) possui a disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas por semana ao Programa de Educação Tutorial (PET), sem prejuízo das atividades de aula da graduação;
- g) Título de Doutor(a) digitalizado;
- h) Proposta de Plano de Trabalho para 03 (três) anos, formulada em até 10 páginas, identificada com o Projeto Pedagógico do Curso e com o Programa PET Ciências Sociais, cujo conteúdo deve explicitar os procedimentos e métodos para desenvolver a tutoria, bem como os tipos de atividades que propõe para o Grupo PET; e

2.2. Todos os arquivos devem ser entregues em formato PDF. Cada arquivo a ser

enviado, em cada resposta do formulário *online*, no ato da inscrição não deve ser superior a 10 (dez) *gigabytes*; acima desse tamanho, a inscrição não se consolidará.

### 3. SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Etapa 1 – Realização de entrevista do(a) candidato(a) por todos os membros da banca examinadora, com o objetivo de esclarecer a proposta de Plano de Trabalho e sua exequibilidade (*\*para essa etapa não há pontuação*);
- b) Etapa 2 – Análise da proposta de Plano de Trabalho do(a) candidato(a), feita pelos(as) professores(as) membros da banca examinadora, **detentores do título de Doutor(a)**, considerando os seguintes critérios: **(I)** originalidade e rigor acadêmico; **(II)** potencial de inovação acadêmica; **(III)** caráter de interdisciplinaridade; **(IV)** articulação ensino, pesquisa e extensão; **(V)** viabilidade pedagógica; (*\*a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0*);
- c) Etapa 3 – Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes, considerando a produção do(a) candidato(a) nos três últimos anos, a contar da data de publicação deste Edital (*\*a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0, conforme critérios constantes na Tabela do Anexo II deste edital*).

3.2. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética das Etapas 2 (alínea “b”) e 3 (alínea “c”) do item 3.1 deste Edital.

3.3. Ficam estabelecidos como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de docência de nível superior;
- b) Maior tempo de serviço no Departamento/Curso de Ciências Sociais;
- c) Maior tempo da obtenção do título de Doutor(a).

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora do presente processo seletivo será composta por:

- a) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg;
- b) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex;

- c) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – Propeg;
- d) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pelo Departamento de Ciências Sociais;
- e) 01 Representante discente do PET Ciências Sociais, eleito pelos pares, sob a coordenação do(a) tutor(a) em exercício;
- f) 01 Professor(a) integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), indicado(a) pelo referido comitê.

**5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CERTAME**

<b>16 de julho de 2024</b>	Lançamento do edital no JOUERN.
<b>16 a 22 de julho de 2024</b> Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Período de inscrição, que deverá ser realizada através do link: <a href="https://forms.gle/FiTwt4MDVD7iHHGW9">https://forms.gle/FiTwt4MDVD7iHHGW9</a>
<b>05 de agosto de 2024</b>	Divulgação da homologação das inscrições no Portal da UERN.
<b>06 e 07 de agosto de 2024</b> Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Interposição de recurso relativo ao processo de inscrição, com redação autoral do(a) candidato(a), a ser enviado, exclusivamente, para o e-mail do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): <a href="mailto:pet@uern.br">pet@uern.br</a>
<b>14 de agosto de 2024</b>	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao e-mail institucional do(a) candidato(a).
<b>19 a 21 de agosto de 2024</b>	- Realização das entrevistas, que serão realizadas em salas e horários divulgados no ato da homologação das inscrições. - Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes.
<b>26 de agosto de 2024</b>	Divulgação do resultado parcial da seleção, no Portal da UERN.
<b>27 e 28 de agosto de 2024</b> Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Interposição de recurso relativo ao resultado parcial da seleção, com redação autoral do(a) candidato(a), a ser enviado, exclusivamente, para o e-mail do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): <a href="mailto:pet@uern.br">pet@uern.br</a>
<b>03 de setembro de 2024</b>	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao e-mail institucional do(a) candidato(a).

**10 de setembro de 2024**

Divulgação do resultado final da seleção, que será publicado no JOUERN.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A banca examinadora aguardará o período reservado para recursos, e encaminhará o resultado final ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), para fins de homologação.

6.2. O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico;

6.3. O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu/MEC, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;

6.4. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, desde que o(a) tutor(a) seja reconduzido à função, após avaliação do CLAA, ao final de 03 (três) anos de atividade junto ao grupo PET.

6.5. A Banca Examinadora do certame, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Cursos de Graduação e Cursos Técnicos (DCIC/Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 16 de julho de 2024.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO I - Ficha de inscrição do\(a\) candidato\(a\)](#)

[ANEXO II - Tabela de Pontuação para Análise do Currículo Lattes dos\(as\) candidatos\(as\)](#)